

DESPACHO SECRETARIAL nº 073/2018
Referente ao protocolado nº 11.305.554-5.

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 044/2018 - ATA/ATJ (fls. 297 e 302) e Informação nº 168/2018-DG/SEDS (fl. 303 e verso), **reconheço o dever de pagar** ao Sr. Luiz Antônio Domingues Garcia, inventariante do espólio de Ismael Reghin, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 1.539,55 (mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente à locação do imóvel que abrigava o Escritório Regional de Cornélio Procópio, relativo ao período de 01 de maio de 2018 a 17 de maio de 2018.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 13 de junho de 2018.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**